



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2022

Processo nº 168/2022.
Adesão a Ata nº 006/2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA ME, empresa estabelecida na cidade de Lavras/MG, à Rua Misseno de Padua, nº495, Centro, CEP: 37.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.360.324/0001-57, através de seu representante legal, Leandro Ribeiro Serra, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG-8.494.777 SSP/MG, CPF nº 073.637.346-23.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 103/2018, contratação de empresa para serviço de estudo técnico de cadastro de alunos e rotas, controle, verificação e o gerenciamento de trajetos de transporte escolar do Município de Monte Belo – MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, firmado em 08/09/2022, conforme disposto nos termos do do Art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas modificações e Justificativa da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 08/09/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 02 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA ME
LEANDRO RIBEIRO SERRA
Representante legal